

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2017/PMON

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ E A EMPRESA **C. A. M CONSTRUTORA LTDA – EPP** REFERENTE À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES EM REGIME HORA/MAQUINA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ, com sede na **PREFEITURA MUNICIPAL**, localizada à Avenida das Nações nº 415, inscrita no CGC/MF sob o nº 22.980.643/0001 - 81, neste ato designada **CONTRATANTE**, por seu representante, o Prefeito Municipal **ROMILDO VELOSO E SILVA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Av. Rondônia, nº2739, Azevec, cidade de Ourilândia do Norte, portador do CPF sob o nº 092.205.852-00, a seguir denominada **CONTRATANTE**, de um lado e do outro lado a Empresa **C. A. M CONSTRUTORA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.061.953/0001-37, sediada na Rua 16, 1073, Centro, Ourilândia do Norte - PA, CEP 68.390-000, neste ato representada pelo Sr. **CLEOMAR ALVES DE MOURA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Ourilândia do Norte – PA, portador da CLRG. nº 0438532320115 2 via SSP-MA e do CPF nº. 257.296.913-00, doravante denominada **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e sua legislação subsequente e demais normas aplicáveis, conforme licitação por Pregão 038/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de serviços de máquinas pesadas e caminhões em regime hora/máquina, de acordo com o ANEXO I e II do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de R\$ 1.022.800,00 (um milhão e vinte e dois mil e oitocentos reais), já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A realização dos serviços deste contrato será de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Obras do Município de Ourilândia do Norte.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

15 - URBANISMO

15.782.0710.1047.000 - **Abertura, recuperação e ampliação de estradas vicinais.**

4.4.90.51.00 **Obras e instalações.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO

17 - SERVIÇOS URBANOS

17.452.0504.2137.0000 - **Manutenção dos serviços de limpeza pública.**

33.90.39.00 - **Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.**

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos.

Conta a ser creditado – Agencia 8401 – Banco do Brasil: - Conta corrente – 1016-2

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Os preços ora contratados não serão reajustados de conformidade com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Entregar na quantidade, prazo, preço e especificações o objeto de que for vencedor;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;

b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

a) advertência;

b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;

c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

A Vigência do presente contrato iniciará no ato de sua assinatura e findará em 13/01/2018, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital do Pregão nº 038/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ourilândia do Norte - Pará em 13/Julho/2017.

ANEXO I DO CONTRATO Nº 034/2017/PMON

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

15 - URBANISMO

15.782.0710.1047.000 - Abertura, recuperação e ampliação de estradas vicinais.

4.4.90.51.00 Obras e instalações R\$ 815.500,00 (Oitocentos e dezoito mil e duzentos e quarenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ESCAVADEIRA HIDRAULICA PC - 220 OU SIMILAR - diesel arrefecido a água, tubo alimentado de 04 tempos, 6 cilindros em linha, com injeção direta e de baixa emissão. lances: 1-220LC-9S, 1-220LC-9S, 1--220LC-9SR profundidade máxima: 6.730MM, 6.220MM, 11.760MM, alcance horizontal - nível do solo: 9.980MM, 9.500MM, 15.220MM.	HR	1.500	R\$ 154,50	R\$ 231.750,00
2	MOTONIVELADORA PATROL CATERPILLAR OU SIMILAR 120K -armação da lamina, largura da lamina 3.7M, ríper, profundidade de escarificação - máxima 262.0MM, escarificador, meio, tipo V - largura de trabalho - 1184.0 MM.5	HR	900	R\$ 159,00	R\$ 143.100,00
3	PA CARREGADEIRA W-200 KOMATSU OU SIMILAR, motor tier 3, de 4 cilindros e potencia de 126 HP e peso operacional de 10.560 KG. O diferencial de torque proporcional nos dois eixos e o sistema variável de controle de tração, com ajustes entre 100% a 45%	HR	900	R\$ 114,50	R\$ 103.050,00
4	CAMINHAO BASCULANTE TRUCK 12 M/3 - constellation 24.280, pesobruto total combinado (PBTC) (kg) 35000, capacidade de rampa e PBT 4044.	HR	900	R\$ 45,00	R\$ 40.500,00
5	ROLO COMPACTOR, caterpillar ou similar modelo: CS-423E.500	HR	500	R\$ 114,80	R\$ 57.400,00
6	CAMINHAO TRUCK PIPA COM CAPACIDADE DE 15.000 L - tanque aço carbono.	HR	500	R\$ 32,40	R\$ 16.200,00
7	TRATOR ESTEIRA D-6-CATERPILLAR OU SIMILAR, peso operacional: 12.886 KG, capacidade 2,7 M/3 dimensões (LxA) 3.3600MM (L) transmissão: 5 velocidade e 3 velocidade.	HR	1.500	R\$ 149,00	R\$ 223.500,00
TOTAL GERAL DO ANEXO 01					R\$ 815.500,00

ANEXO II DO CONTRATO Nº 034/2017/PMON

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO

17 - SERVIÇOS URBANOS

17.452.0504.2137.0000 - **Manutenção dos serviços de limpeza pública.**

33.90.39.00 - **Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. R\$ 207.300,00**

(duzentos e sete mil e trezentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	CAMINHAO BASCULANTE TRUCK 12 M/3 - constellation 24.280, pesobruoto total combinado (PBTC) (kg) 35000, capacidade de rampa e PBT 4044.	HR	600	R\$ 45,00	R\$ 27.000,00
2	CAMINHAO TRUCK PIPA COM CAPACIDADE DE 15.000 L - tanque aço carbono.	HR	500	R\$ 32,40	R\$ 16.200,00
3	MOTONIVELADORA PATROL CATERPILLAR OU SIMILAR 120K -armação da lamina, largura da lamina 3.7M, ríper, profundidade de escarificação - máxima 262.0MM, escarificador, meio, tipo V - largura de trabalho - 1184.0 MM.5	HR	600	R\$ 159,00	R\$ 95.400,00
4	PA CARREGADEIRA W-200 KOMATSU OU SIMILAR, motor tier 3, de 4 cilindros e potencia de 126 HP e peso operacional de 10.560 KG. O diferencial de torque proporcional nos dois eixos e o sistema variável de controle de tração, com ajustes entre 100% a 45%	HR	600	R\$ 114,50	R\$ 68.700,00
TOTAL GERAL DO ANEXO 02					R\$ 207.300,00